

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 5769 DE 20 DE ABRIL DE 2023

**Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM no âmbito da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/14277 de 20/04/2023,**

**CONSIDERANDO** o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85 de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016.

**CONSIDERANDO** a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores e representantes da Organização Social - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM -Hospital Municipal Evandro Freire / Cer Ilha abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 010/2021.

CNES:	ORGANIZAÇÃO SOCIAL - CEJAM		
	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
UA 1869	Servidor	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	12/218.649-2
	Servidor	MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
	Servidor	ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	11/275.251-7
	Servidor	ROBSON BELHASSOF LEAO	11/207.965-5

**Art. 2º** Fica revogada a Resolução SMS nº 1292 de 20/07/2022, publicada no D.O. Rio de 21/07/2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023  
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

### RESOLUÇÃO SMS Nº 5770 DE 20 DE ABRIL DE 2023

**Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos do HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK -Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/14271 de 20/04/2023,**

**CONSIDERANDO** o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85 de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016.

**CONSIDERANDO** a Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei nº 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores e representantes do Hospital Municipal Paulino Werneck - Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1 abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos.

CNES:	HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK- COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP .31		
	STATUS	NOME	MATRÍCULA / CPF
UA 1869	Servidor	DENILSON JOSE DA SILVA GOMES	12/218.649-2
	Servidor	MONICA NASCIMENTO BISPO	11/224.250-1
	Servidor	ANA CAROLINA VIVEIROS DE ALMEIDA	11/275.251-7
	Servidor	LUANA DA COSTA RIBEIRO	11/210.646-6

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 20 de abril de 2023  
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

### ATO DO SECRETÁRIO \*RESOLUÇÃO SMS Nº 5768 DE 18 DE ABRIL DE 2023

**Estabelece Agenda COMPLEMENTAR de Reunião da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) do Contrato com Organizações Social e Agenda de Reunião das Comissões Especiais de Avaliação (CEA), dos Convênios Celebrados com a RIO SAÚDE para o ano de 2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício SMS-OFI-2023/13762 de 17/04/2023,**

**CONSIDERANDO** a Resolução SMS nº 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**CONSIDERANDO** a Resolução SMS nº 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** Decreto Rio nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIO SAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

#### RESOLVE:

**Art.1º** Divulgar a agenda de reuniões das Comissões de Avaliação prevista nesta Resolução.

**Art.2º** A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial dos meses discriminados abaixo, respeitando os critérios previstos no Termo Contratado.

**Art.3º** Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

**Art.4º** A avaliação final da execução dos instrumentos devem respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento dos instrumentos sendo, no caso do Contrato de Gestão, necessário a análise para a Certificação do Controle Interno da Prefeitura do Rio de Janeiro - Controladoria Geral do Município. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

**Art.5º** Todos os Instrumentos de Parceria encontram-se no site <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/>

**Art. 6º** Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO.RIO uma via da ata das reuniões para a S/SUBG/CTGOS.

**Art. 7º** Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

**Art. 8º** Se houver a necessidade de adequação dos períodos acima definidos, a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

**Art. 9º** Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões de Avaliação no endereço eletrônico. <https://saude.prefeitura.rio/ctgos/comissao-de-avaliacao-cea-cta-cma/>

**Art. 10** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023.  
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

(\* ) Republicada por incorreção no D.O Rio de 19/04/2023, nº 24, página 33.

TABELA I

INSTITUIÇÃO	CONTRATO DE GESTÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
GNOSIS	002/2021	CAP 2.1/UPA ROCINHA	01/04/2023 a 31/03/2025	ABRIL	-	ABR/MAIO/JUN
				11/06 A 15/06/2023	FEV/MAR/ ABR	JUL/AGO/SET
				11/09 A 14/09/2023	MAIO/JUN/ JUL	OUT/NOV/DEZ
				12/12 A 15/12/2023	AGO/SET/ OUT	JAN/FEV/MAR-24
VIVA RIO	002/2021	CAP 3.1/UPA ALEMÃO	07/04/2023 a 06/04/2025	ABRIL	-	ABR/MAIO/JUN
				12/06 A 15/06/2023	FEV/MAR/ ABR	JUL/AGO/SET
				11/09 A 14/09/2023	MAIO/JUN/ JUL	OUT/NOV/DEZ
				12/12 A 15/12/2023	AGO/SET/ OUT	JAN/FEV/MAR-24
VIVA RIO	001/2021	TEIAS 3.1/UPA MANGUINHOS	01/04/2023 a 31/03/2025	ABRIL	-	ABR/MAIO/JUN
				12/06 A 15/06/2023	FEV/MAR/ ABR	JUL/AGO/SET
				11/09 A 14/09/2023	MAIO/JUN/ JUL	OUT/NOV/DEZ
				12/12 A 15/12/2023	AGO/SET/ OUT	JAN/FEV/MAR-24

TABELA II

INSTITUIÇÃO	CONVÊNIO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
RIOSAUDE	002/2022	H. Mat. Leila Diniz	01/04/2023 a 31/03/2025	ABRIL	-	ABRIL/MAIO/JUN
				12/06 A 15/06/2023	FEV/MAR/ABR	JUL/AGO/SET
				11/09 A 14/09/2023	MAIO/JUN/JUL	OUT/NOV/DEZ
				12/12 A 15/12/2023	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-24
RIOSAUDE	005/2022	H. Mat. Carmela Dutra	01/04/2023 a 31/03/2025	ABRIL	-	ABRIL/MAIO/JUN
				12/06 A 15/06/2023	FEV/MAR/ABR	JUL/AGO/SET
				11/09 A 14/09/2023	MAIO/JUN/JUL	OUT/NOV/DEZ
				12/12 A 15/12/2023	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-24
RIOSAUDE	006/2022	H. Mat. Fernando Magalhães	01/04/2023 a 31/03/2025	ABRIL	-	ABRIL/MAIO/JUN
				12/06 A 15/06/2023	FEV/MAR/ABR	JUL/AGO/SET
				11/09 A 14/09/2023	MAIO/JUN/JUL	OUT/NOV/DEZ
				12/12 A 15/12/2023	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR-24
RIOSAUDE	003/2022	H. Mat. Herculano Pinheiro	01/04/2023 a 31/03/2025	ABRIL	-	ABR/MAIO/JUN
				12/06 A 15/06/2023	FEV/MAR/ABR	JULHO/AGO/SET
				11/09 A 14/09/2023	MAIO/JUN/JUL	OUT/NOV/DEZ
				12/12 A 15/12/2023	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR/24
RIOSAUDE	004/2022	H. Mat. Alexander Fleming	01/04/2023 a 31/03/2025	ABRIL	-	ABR/MAIO/JUN
				12/06 A 15/06/2023	FEV/MAR/ABR	JULHO/AGO/SET
				11/09 A 14/09/2023	MAIO/JUN/JUL	OUT/NOV/DEZ
				12/12 A 15/12/2023	AGO/SET/OUT	JAN/FEV/MAR/24

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 717 DE 20 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/11680 de 31/03/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
MARCO ANTONIO PEREIRA BRAGA DA CUNHA	11/219.148-4
MICHELLE ARAUJO DE LIMA MAGALHAES RODRIGUES	11/315.811-0
JOSE SILVIO DE ARAUJO	11/219.070-0
CRISTIANO DE MACEDO VIDAL	11/251.859-5
JORGE LUIS TORRES DE OLIVEIRA	11/218.719-3
ANA CLAUDIA LEITAO SOBRAL	11/243.522-0
OSWALDO DOS SANTOS SILVA	11/231.459-9
ANGELICA BARRETO DA SILVA	10/238.450-1

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 69/2020, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S/A., cujo objeto é a prestação de serviços de operação logística para armazenagem, controle de estoques, triagem de pedidos, separação, conferência, embalagem, expedição, distribuição de medicamentos, correlatos, insumos, saneantes, vacinas e demais materiais médico-hospitalares, impressos e materiais de escritório, doravante denominado simplesmente "CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO", de posse ou propriedade da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, bem como construir ou manter todos os elementos necessários à integração do sistema do Operador Logístico com o sistema da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, objeto do processo nº 09/000.543/2016.

**Parágrafo único.** Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

**Art. 2º** A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 580 de 04 de abril de 2022, publicada no D.O. Rio de 05 de abril de 2023.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data desta publicação.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO  
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 20.04.2023**

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** as inovações trazidas pela Lei Federal nº 14.133/21 que demandam da Administração Pública o devido planejamento nos procedimentos licitatórios, visando assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso e atingir o interesse público.

**CONSIDERANDO** o Plano de Contratação Anual que consolida todas as compras e contratações com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias, conforme preconizado no art. 12, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a necessidade de inovar no planejamento das compras públicas.

**RESOLVE:**

Tornar público a proposta do Plano de Contratação Anual 2024, para material médico hospitalar, conforme demandas encaminhadas pelas áreas demandantes da Secretaria Municipal de Saúde, com os processos administrativos instaurados abaixo relacionados:

OBJETO	NÚMERO PROCESSO.RIO
GRUPO 1 - SERINGA VACINAÇÃO	SMS-PRO-2023/06285
GRUPO 2 - OPME (PRÓTESE DE DRACON E OUTROS)	SMS-PRO-2023/06289
GRUPO 3 - FÓRMULA INFANTIL PRODIAPÉ	SMS-PRO-2023/06290
GRUPO 4 - CONJUNTO P/ MONITORIZACAO DA PRESSAO INTRACRANIANA, PARA O SERVICO DE NEUROCIRURGIA	SMS-PRO-2023/06291
GRUPO 5 - PAPEL PARA IMPRESSÃO DE EXAME	SMS-PRO-2023/06292
GRUPO 6 - INSUMOS PARA ANESTESIA	SMS-PRO-2023/06316
GRUPO 7 - MANTAS	SMS-PRO-2023/06317
GRUPO 8 - CURATIVOS	SMS-PRO-2023/06319
GRUPO 9 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA	SMS-PRO-2023/06322
GRUPO 10 - FIOS SIMPLES	SMS-PRO-2023/06323
GRUPO 11 - INSUMOS AMNISURE - CONJUNTO PARA DETECÇÃO DE RUPTURAS DE MEMBRANAS FETAIS	SMS-PRO-2023/06324
GRUPO 12 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 1	SMS-PRO-2023/06325
GRUPO 13 - INSTRUMENTAIS BÁSICOS	SMS-PRO-2023/06326
GRUPO 14 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR 7	SMS-PRO-2023/06327
GRUPO 15 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SMS-PRO-2023/06328
GRUPO 16 - EQUIPOS E HEMOSTÁTICOS	SMS-PRO-2023/06330
GRUPO 17 - CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO	SMS-PRO-2023/06332
GRUPO 18 - ROUPA HOSPITALAR (INTERNAÇÃO, AMBULATÓRIO E EMERGÊNCIA)	SMS-PRO-2023/06335
GRUPO 19 - LENTE INTRAOCULAR	SMS-PRO-2023/06337
GRUPO 20 - VIDRARIA	SMS-PRO-2023/06339
GRUPO 21 - TIRA DE GLICEMIA E LANCETA	SMS-PRO-2023/06340
GRUPO 22 - FIOS CIRÚRGICOS NOBRES	SMS-PRO-2023/06341
GRUPO 23 - HEMOTERAPIA COM CESSÃO	SMS-PRO-2023/06342
GRUPO 24 - PATOLOGIA COM CESSÃO (BÁSICO I)	SMS-PRO-2023/06343
GRUPO 25 - CORANTES	SMS-PRO-2023/06344
GRUPO 26 - LENTE DOBRÁVEL	SMS-PRO-2023/06345
GRUPO 27 - PATOLOGIA MANUAL	SMS-PRO-2023/06347
GRUPO 28 - INSUMOS PARA OFTALMOLOGIA	SMS-PRO-2023/06348
GRUPO 29 - CURATIVOS	SMS-PRO-2023/06354
GRUPO 30 - BROCAS E FRESAS CIRÚRGICAS	SMS-PRO-2023/06356
GRUPO 31 - ROUPAS DESCARTÁVEIS	SMS-PRO-2023/06357
GRUPO 32 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SMS-PRO-2023/06361
GRUPO 33 - ESPARADRAPOS	SMS-PRO-2023/06372
GRUPO 34 - LUVAS	SMS-PRO-2023/06373
GRUPO 35 - CONECTORES, SERINGAS E SISTEMA FECHADO PARA BOMBA INJETORA	SMS-PRO-2023/06374
GRUPO 36 - PROTETOR DE TIREOIDE	SMS-PRO-2023/06376
GRUPO 37 - FRASCO DE ASPIRAÇÃO	SMS-PRO-2023/06377
GRUPO 38 - BOLSA DE OSTOMIA	SMS-PRO-2023/06378
GRUPO 39 - BOLSA DE OSTOMIA	SMS-PRO-2023/06379
GRUPO 40 - PINÇAS	SMS-PRO-2023/06432
GRUPO 41 - INSUMOS PARA CLÍNICA CIRÚRGICA	SMS-PRO-2023/06434
GRUPO 42 - FILMES DE RAO-X	SMS-PRO-2023/06381
GRUPO 43 - PROTETORES DE GÔNADAS E ESPESSÔMETRO	SMS-PRO-2023/06383
GRUPO 44 - PATOLOGIA COM CESSÃO II	SMS-PRO-2023/06384
GRUPO 45 - CATETER	SMS-PRO-2023/06385
GRUPO 46 - FIO CIRÚRGICO	SMS-PRO-2023/06435
GRUPO 47 - CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	SMS-PRO-2023/06387
GRUPO 48 - COLCHÃO, COLCHONETE E TRAVESSEIRO	SMS-PRO-2023/06388
GRUPO 49 - PAPEL HIGIÊNICO	SMS-PRO-2023/06389
GRUPO 50 - ENXOVAL HOSPITALAR (CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO)	SMS-PRO-2023/06390
GRUPO 51 - INSUMOS DE NEUROCIRURGIA	SMS-PRO-2023/06437
GRUPO 52 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SMS-PRO-2023/06391
GRUPO 53 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	SMS-PRO-2023/06392